

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0865/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual, Lei nº 23/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na melhor for de direito administrativo aplicável à espécie:

Considerando que as reclamações formuladas pelo Secretário de Saúde e pela Coordenadora do SAMU em desfavor do servidor público DIEGO DIAS DA NÓBREGA, por atos de insdisciplinas cometidos durante atendimento de urgência e emergência, na condição de condutor do veículo do SAMU;

Considerando que a Administração adotou todas as medidas administrativas inerentes, instaurando procedimento apuratório, resguardados os direitos e garantias constitucionais da espécie do servidor;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, ao final do apuratório, mediante Relatório da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, chegou-se a conclusão de que “as condutas praticadas pelo servidor não configuraram insdisciplinas de natureza grave, nem resultaram em danos ao serviço público, bem como ao erário”;

RESOLVE:

I – APLICAR A PENA DE REPREENSÃO, ao servidor público DIEGO DIAS DA NÓBREGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos de Urgência, matrícula 0845-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e exercício das atribuições funcionais no SAMU, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, consubstanciado no estabelecido pelo art. 198, inciso I, c/c os arts. 199 e 200, da Lei Municipal nº 23/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de agosto de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito